

**DECRETO Nº 21.646, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

CÂMARA MUNICIPAL

Crédito:	0100-01.0031.192.1001-CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO	
	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00
Recurso:	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
	0100-01.0031.192.1001-CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO LEGISLATIVA	
	4490 - INVESTIMENTOS	2.000.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de setembro de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Cristiane da Costa Nery,  
Procuradora-Geral do Município, em exercício.